



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 2784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKRQJNBUNGRJC2NDFDQZ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0233-2022

Publicado **19 de janeiro de 2023**, Diário Oficial do Município, página 5,
Ano X- Nº **2774**.

Onde se lê:

Contratado: BORRACHARIA DO ROMÁRIO LTDA

CNPJ: 27.282.523/0001-24

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.244.027.2057 - Manutenção do FMAS

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000

Ação: 2285 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 29

Ação: 08.243.026.2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000

Leia-se:

Contratado: BORRACHARIA DO ROMÁRIO LTDA

CNPJ: 27.282.523/0001-24

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.244.027.2057 - Manutenção do FMAS

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000

Ação: 08.244.027.2294 – Gestão dos Blocos e Programas da Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 16600000

Ação: 08.243.026.2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0159-2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042-2021-PE**

Primeiro termo de apostilamento **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 815, Centro, Ibipitanga-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N.º sob o nº. 11.500.259/0001-18, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srtª **Eugênia Samira Rocha Souza**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº. 032.163.485-39, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, com sede na Av. Brumado, nº 230, Bairro Zabelê, Cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.077-000, representada pela Sra. **Andressa Braga Cabral**, portadora do Documento de Identidade sob nº 13644345-12, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 027.944.835-01, residente e domiciliado no Alphaville II, Q23, Bairro Universidade, Cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP:45.032-290, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0159-2022, tem por objeto a aquisição de gases medicinais, prestação de serviços em locação de cilindros de oxigênio medicinal e equipamentos para oxigenoterapia, visando atender a atenção primária, atenção hospitalar e serviço de atendimento móvel de urgência, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Básica - primária

Elemento de Despesa:3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes de Recursos: 15001002/16000000

Ação: 10.302.033.2192 – Gestão das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento de Despesa:3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes de Recursos: 15001002/16000000

Ação: 10.302.033.2299 – Gestão das Ações de Atenção Especializada – MAC Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa:3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes de Recursos: 15001002/16000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIPITANGA
Eugênia Samira Rocha Souza
CONTRATANTE